



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 18/07/2023 pelo Vereador Willian de Souza Duarte, que dispõe sobre “Dispõe sobre denominação de rua Peggy Gomes Caetano, atual Rua Projetada, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei 37/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 30/08/2023, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 02/08/2023.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.





PARERE EM CONTRÁRIO

I - ACATADO

Para o fim de análise de proposta apresentada em 18/07/2023 pelo Vereador William de Souza Duarte nos termos do "Disposto acima denominação de Rua Peggy Gomes" e "Disposto acima Rua projetada", e de outras providências.

O Projeto de Lei nº 37/2023, veio a esta Câmara para análise e parecer, instruído com parecer favorável emitido pelo Procurador de 18/07/2023, opinando pelo encaminhamento.

A Proposição foi lida em público em Sessão Ordinária realizada em 02/08/2023.

É registrado.

II - PARERE DOS BELA-TURIS

Para o fim de análise de proposta legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 63. Cabe à Câmara Municipal, com o auxílio do Prefeito, não exigir para as licenças de sua competência privativa, desde que todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive submissão à legislação federal e estadual, encaminhadas ao que diz respeito;

XII - criar e modificar denominação de praça, via e logradouros públicos;

Se o referido formal de iniciativa para elaboração do processo legislativo, o projeto foi encaminhado a esta Casa de Lei pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.





Na manifestação jurídica o Procurador foi pelo prosseguimento.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo**, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Presidente Comissão de Transporte.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Silas Ferreira da Silva**, vice Presidente da CCJ e Membro da Comissão de transporte, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Presidente da Comissão de Transporte e membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Erimar da Silva Lesqueves**, vice-presidente da Comissão de Transporte, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Transporte, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Anderson de Souza Laurindo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final





Em reunião pública realizada em 14 de maio de 2014, a Câmara Municipal de Marataizes deliberou sobre o Projeto de Lei nº 001/2014, que institui o Plano Diretor de Marataizes, aprovando-o em caráter definitivo, com as alterações propostas pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial (COPUT) e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COPAMA).

É o parecer em conjunto dos Presidentes e Relatores.

É o parecer do vereador Anderson de Souza Leal, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do vereador Jorge Marinho Fernandes, Presidente Comissão de Transporte.

III - VOTO DAS COMISSÕES RELEVANTES


O Vereador Jorge Marinho Fernandes, Presidente da Comissão de Transporte, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Jorge Marinho Fernandes, Presidente da Comissão de Transporte e membro da C.O.J., acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Anderson de Souza Leal, Presidente da Comissão de Transporte, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Transporte, aprova este constituinte projeto de lei com as alterações e pelo normal procedimento legislativo, devendo ir a votação para discussão e votação.


Anderson de Souza Leal
Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Agular, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Jorge Marvils Fernandes

Presidente Comissão de transporte e Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Silas Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de transporte

Erimar da Silva Lesqueves

Vice-Presidente da Comissão de transporte



INFORMAÇÕES GERAIS
Câmara Municipal de Maratáizes
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Maratáizes - Maranhão - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 3333-1234

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES



Presidente do Conselho de Administração e Serviço Público e Redação Final
Presidente do Conselho de Administração e Serviço Público e Redação Final

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Serviço Público e Redação Final e
Vice-Presidente do Conselho de Administração e Serviço Público e Redação Final

Assessoria de Imprensa
Assessoria de Imprensa

